

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017/SMTPS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GAS E ÁGUA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato designado **CONTRATANTE**, por sua representante, a Secretária Municipal de Assistência Social **MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 1423, Novo Horizonte, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portadora do CPF sob o nº 625.708.202-10.

CONTRATADA: D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.519.376/0001-84, sediada na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará – Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sr.^a **DERLEIA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará, portador da C.I.R.G. nº nº4420187 PC-PA e do CPF nº. 817.728.582-34.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **010/2017/SMTPS**, conforme licitação por Pregão Presencial Nº **016/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017/SMTPS**, para 02/05/2018, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017/SMTPS**, a vigência inicial irá expirar em 02/11/2017, prorrogada para 02/05/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a **MARILENE DA SILVA GOMES**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017/SMTPS**, firmado em 02/05/2017.

2 – Bem como justificativa que ainda há saldo considerável de valores, deste modo a Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 191/2017, vem solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 24 de Outubro de 2017.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME
CONTRATADA